

Resolução Nº 010 de 28 de junho de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro transferido para o Fundo Municipal de Saúde do município Pontes e Lacerda destinado ao apoio da organização e funcionamento da Comissão Intergestores Regional – CIR Sudoeste Matogrossense, situada na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Lei Nº 8.080, de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- III – A Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;
- IV – Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no Estado de Mato Grosso;
- V – Resolução CIB/MT Nº 136 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre Transferência do Incentivo Financeiro destinado ao apoio na organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais – CIR's do Estado de Mato Grosso no ano de 2016;
- V – A ATA Nº 006 de da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense - MT, realizada aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração sobre o Recurso do Incentivo Financeiro destinado ao apoio da organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regional – CIR Sudoeste Matogrossense seja utilizado para custear o pagamento de taxa de inscrição Congresso CONASEMS para 02(dois) membros da Comissão em Brasília- DF, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único: A prestação de conta do mesmo deve constar no Relatório de Gestão Municipal

RAG, do município de Pontes e Lacerda – MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 28 de junho de 2017.


ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA

Vice Regional do COSEMS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 ÓRGÃO			
Nome: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda		C.N.P.J. DA PREFEITURA 15.023.989/0001-26	
Endereço: Av. Bom Jesus, 1400 - Centro.			
Cidade: Pontes e Lacerda	UF: MT	CEP: 78250-000	DDD/ Fone/Cel. (65) 3266-2534
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: Alcino Pereira Barcelos		C.P.F. do Dirigente:	
RG / Órgão Expedidor / Data	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	
Endereço:		C.E.P	
E-mail:		DDD/Fone/Cel.	
1.2 ÓRGÃO EXECUTOR			
Nome Secretaria Municipal de Saúde		C.N.P.J. DO FMS 043.303.55/0001-08	
Cidade: Pontes e Lacerda	UF: MT	CEP: 78250-000	DDD/ Fone/Cel. (65) 3266-3399 8427-2926
Nome do Dirigente do Órgão Executor: Alcino Pereira Barcelos		C.P.F. do Executor:	
RG / Órgão Expedidor / Data	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	
Endereço: Avenida São Paulo, 2014 – Centro		C.E.P	
E-mail: saúde@ponteseLacerda.mt.gov.br		DDD/Fone/Cel.	
2 DESCRIÇÃO DO PROJETO			
2.1 TÍTULO DO PROJETO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIONAL		Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
		Novembro/2016	Novembro/2017



2.3 OBJETIVO

INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

2.4 JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A PORTARIA MS Nº 1.073, DE 23/07/2015 QUE AUTORIZOU A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS ATÉ 31-12-2014;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 112, DE 19/10/2015 REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EM 31-12-15;
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 136, de 19/11/2015 que aprovou o incentivo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apoio da organização e funcionamento das CIR's;
APRESENTA-SE A PROPOSTA PARA DESPESAS DE CUSTEIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DA GESTÃO REGIÃO, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS (CIR), PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DA DIRETORIA DO COSEMS E COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB.

2.5 METAS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DA(S) META(S)
01	Participar 100% nas reuniões da CIR;
02	Participar 100% nas reuniões da Diretoria do COSEMS.
03	Participar 100% nas reuniões da CIB Estadual
04	Adquirir materiais de consumo e ou serviços.
05	
06	

3. PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)
Diárias	Un			
Passagens	Un			
Material de Consumo				
- Combustível	litros			
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
- Taxa de Inscrição		01	350,00	350,00
-Taxa de Inscrição		01	450,00	450,00
TOTAL				800,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - Ano: 2016

Código do Elemento de Despesa	Especificação	VALOR		
		novembro	dezembro	Total
339014	Diárias			
339030	Material de consumo			
339033	Passagens			
339039	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica			
TOTAL				

5.2 - Ano: 2017

Código do Elemento de Despesa	Especificação	VALOR											TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
339014	Diárias												
339030	M. Consumo												
339033	Passagens												
339039	STP Jurídica												
	Taxa de Incrição							800,00					
TOTAL													

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - Ano: 2016

Código do Elemento de Despesa	Especificação	VALOR		
		novembro	dezembro	Total
339014	Diárias			
339030	Material de consumo			
339033	Passagens			
339039	Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica			
TOTAL				

5.2 - Ano: 2017

Código do Elemento de Despesa	Especificação	VALOR											TOTAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
339014	Diárias												
339030	M.Consumo												
339033	Passagens												
339039	STPJurídica												
	Taxa de Incrição							800,00					
TOTAL													

TOTAL GERAL	20.000,00
-------------	-----------

5. RESUMO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
339014	Diárias	
339030	Material de Consumo	
339033	Passagens	
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Taxa de Inscrição	800,00
TOTAL		20.000,00

6. ASSINATURAS

Local e Data: / /

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) de Saúde